



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR  
GABINETE DA PREFEITA  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 005/18 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 491, de 18 de janeiro de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE:**

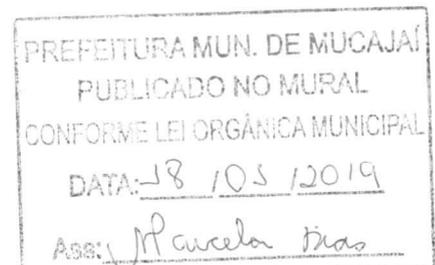
**PUBLICAR:**

**Art. 1º** - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 491, de 18 de janeiro de 2019, que “DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO “SÍTIO NOVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 18 de janeiro de 2019.



  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita Municipal de Mucajaí



**LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

*DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO “SÍTIO NOVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita do município de Mucajaí/RR, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, na forma do art.59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Área Institucional, o Lote de terra urbano, localizado no Sítio Novo, com as seguintes dimensões 19.168,80m<sup>2</sup> (dezenove mil cento e sessenta e oito e oitenta metros quadrados) da área de expansão urbana denominada de Sítio Novo, com área total de 569.474,37m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro e trinta e sete metros quadrados), conforme averbação e matrícula nº. AV.10-0708, em 10 de agosto de 1995, do referido imóvel.

**Art. 2º.** A Referida área inicia-se na Rua da Vaquejada, limitando-se pelos seguintes vértices: ao Norte: V-04; V-05; V-06; V-07; V-01; a Leste limitando-se com o Bairro Sagrada Família, nos vértices: V-01; P-04; P-05; P-06; P-07; P-08; P-09, e V-02; ao Sul limitando-se com o imóvel Sítio Novo ligando-se pelos vértices: V-02, e V-03, a Oeste, limitando-se com o imóvel Sítio Novo ligando-se pelos vértices: V-03, e V-04.

**Parágrafo único.** Os referidos vértices que referenciam a Área Institucional reconhecida por esta Lei, encontram-se disposto no memorial descritivo do imóvel, anexo a Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho 18 de janeiro de 2019.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR



**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 490 DE 18 DE JANEIRO DE 2019**

**MEMORIAL DESCRITIVO  
ÁREA INSTITUCIONAL – SÍTIO NOVO**

Inicia-se a descrição do perímetro com o limite Norte - Limitando-se com o imóvel Sítio Novo por uma linha quebrada de quatro elementos medindo respectivamente 21,90m + 43,32m + 38,55m + 52,09m, ligando os vértices V-04, V-05, V-06, V-07, V-01. Este - limitando-se com bairro Sagrada Família por uma linha quebrada de sete elementos medindo respectivamente 52,64m + 31,76m + 127,48m + 13,67m + 38,60m + 38,13m + 57,72m, ligando os vértices V-01, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, V-02. Sul - limitando-se com o imóvel Sítio Novo, medindo 92,66m, ligando os vértices V-02 ao V-03. Oeste - limitando-se com o imóvel Sítio Novo, medindo 262,00m, ligando os vértices V-03 ao V-04, ponto inicial da descrição do perímetro, fechando o total de 19.168,80m<sup>2</sup>.

